

EDITAL DO PRÊMIO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS 2026

O Conselho Estadual dos Direitos Humanos do Espírito Santo (CEDH-ES) nos termos da Lei Estadual nº 7.709/2004, faz saber que se encontram abertas as inscrições e/ou indicações para o **Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2026**, a ser concedido pelo CEDH-ES e entregue durante a programação da Jornada de Direitos Humanos – 10 anos da Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDH), com o tema: **“Isto te diz respeito”**, conforme processo **2026-SS05F**, sendo regido pelas condições estabelecidas no presente edital. A cerimônia de entrega será realizada no dia 4 de dezembro de 2026, das 14h às 17h. Em local a ser definido posteriormente

O Prêmio será concedido às seguintes categorias:

I – Quatro (04) movimentos sociais e/ou organizações não governamentais compreendendo entidades de direito privado sem fins lucrativos, regularmente estabelecidos no território nacional, notadamente dedicado à promoção ou à defesa dos direitos humanos. Para esta categoria poderão ainda, serem indicados coletivos, associações e outras formas de organizações coletivas e não há obrigatoriedade de possuir inscrição de CNPJ.

II – Quatro (04) livres, compreendendo pessoas físicas que mereçam especial destaque por ações, condutas ou atividades de promoção ou defesa dos direitos humanos.

III– Duas (02) pessoas, in memoriam, cuja trajetória em vida tenha merecido especial destaque por ações, condutas ou atividades de relevante contribuição para a promoção, proteção ou defesa dos direitos humanos.

A indicação poderá ser realizada por movimentos sociais, organizações não governamentais ou pessoas físicas e deverá ser acompanhada da ficha de indicação (Anexo I) e de fundamentação que justifiquem a outorga do Prêmio e de documentos que qualifiquem, comprovem prática da pessoa candidata, incluindo currículo, registros ou estatuto, matérias, entre outros, conforme categoria. Conselheiras e conselheiros do CEDH não poderão fazer indicações para o Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2026.

A documentação de indicação poderá ser encaminhada pessoalmente, via correio, por E-Docs ou e-mail, devendo, neste último caso, o remetente receber a confirmação de recebimento da inscrição no prazo de 24h úteis. Em caso de não confirmação do e-mail de inscrição, deverá ser realizado contato com o Secretário Executivo do conselho no telefone (27) 98895-7260. O CEDH não se responsabiliza por recebimento de inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

As inscrições ficarão abertas a partir da publicação deste edital até 03 de novembro de 2026 e deverão ser realizadas conforme as orientações abaixo:

- a. enviadas por via postal por meio de SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, em envelopes lacrados e com identificação da pessoa remetente e meios de contato, com a inscrição e/ou indicação “Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2026”, para o seguinte endereço: Conselho Estadual dos Direitos Humanos - Casa dos Direitos “Advogado Ewerton Montenegro Guimarães”, Rua General Osório, nº 83, Ed. Portugal, 16º andar, Centro – Vitória/ES, CEP 29.010-911. Aos cuidados do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH;

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Conselho Estadual de Direitos Humanos

(Criado por Lei 5.165 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 830/2016)

b. entregues e protocoladas na Casa dos Direitos “Advogado Ewerton Montenegro Guimarães”, Rua General Osório, nº 83, Ed. Portugal, 16º andar, Centro – Vitória/ES, CEP 29.010-911. Aos cuidados do Conselho Estadual de Direitos Humanos – CEDH, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, em envelopes lacrados e com identificação da pessoa remetente e meios de contato, com a inscrição e/ou indicação “Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2026”;

c. enviadas para o e-mail cedh@sedh.es.gov.br, com o assunto “Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2026”, até às 12:59 horas do dia 03 de novembro de 2026; neste caso, a pessoa remetente deve aguardar confirmação de recebimento para considerar a inscrição e/ou indicação encaminhada;

d. encaminhadas através do sistema E-Docs, com o título do documento “Prêmio Estadual de Direitos Humanos 2026”, para o CEDH, até o dia 03 de novembro de 2026.

I. o manual com instruções de acesso ao E-Docs está disponível em: <https://edocs.es.gov.br/e-docs-manuais-e-videos>

II. a conta no sistema E-Docs é vinculada a um CPF e dessa forma, os documentos deverão ser encaminhados por meio do CPF daquela pessoa ou entidade que se candidatar, (a) da pessoa inscrita ou da pessoa representante legal da entidade, quando for o caso, com cópia de documento que comprove a representação legal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Conselho Estadual de Direitos Humanos

(Criado por Lei 5.165 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 830/2016)

As inscrições serão analisadas em reunião plenária do CEDH sendo eleitas as que receberem a maioria simples dos votos das/dos conselheiras/os/es presentes. As entidades e as pessoas eleitas terão seus nomes divulgados até o dia 13 de novembro de 2026, no site oficial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos/SEDH, na aba destinada ao Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Vitória/ES, 09 de outubro de 2026.

Rafael Dias Valencio

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos-CEDH



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado de Direitos Humanos Conselho Estadual de Direitos Humanos
(Criado por Lei 5.165 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 830/2016)

ANEXO I

FICHA DE INDICAÇÃO – PRÊMIO DIREITOS HUMANOS 2026

Indicação para a categoria:

- () I – Movimentos sociais e/ou organizações não governamentais compreendendo entidades de direito privado sem fins lucrativos, regularmente estabelecidos no território nacional, notadamente dedicados à promoção ou à defesa dos direitos humanos. Para esta categoria poderão ainda, ser indicados coletivos, associações e outras formas de organizações coletivas e não há obrigatoriedade de possuir inscrição de CNPJ.
- () II – Pessoas físicas que mereçam especial destaque por ações, condutas ou atividades de promoção ou defesa dos direitos humanos.
- () III – In memoriam, pessoas cuja trajetória em vida tenha merecido especial destaque por ações, condutas ou atividades de relevante contribuição para a promoção, proteção ou defesa dos direitos humanos.

Eu _____
(nome da pessoa ou entidade), pessoa portadora do _____
(CPF ou CNPJ) conforme Edital Prêmio Direitos Humanos 2026, venho indicar: _____

_____ (nome da pessoa ou projeto/ coletivo/ movimento indicado) para concorrer a premiação. Conforme solicitado no edital, seguem justificativas e demais documentos (currículo, portfólio, link de matérias, registros fotográficos) para embasar a avaliação da indicação proposta pelo Conselho Estadual de Direitos Humanos.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a indicação.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2026

Assinatura (com CPF/CNPJ)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL DIAS VALENCIO
MEMBRO TITULAR DO CONSELHO CURADOR
CC - CARMELIA - GOVES
assinado em 09/10/2026 14:22:45 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/10/2026 14:22:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BARBARA DEPIANTTI SANTOS (SECRETARIO EXECUTIVO DE CONSELHO - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MFL0Z2>